



LEI Nº 279

DE 22 DE JUNHO DE 2006.

“Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 123, de 12 de junho de 2000”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 123, de 12 de junho de 2000, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Associação Habitat para a Humanidade, CNPJ nº 65.171.860/0001-33, conforme previsto na cláusula segunda, alínea “a”, item I, do Termo de Convênio firmado com a municipalidade, a Quadra 06 – Área Pública Municipal nº 02, localizada entre as Avenidas Ana Claudia Mattar, Don Felipe e a Rua Marcelo Caldas, no loteamento Don Felipe, com área de: 9.563,79 m².

§ 1º - A área doada destina-se ao programa de construção de casas populares para famílias de baixa renda, sendo desmembrada em 35 lotes.

§ 2º - Exclui-se da doação o lote de nº 26, com frente para Avenida Don Felipe.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2006.


Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 22/06/06


Secretário de Administração